



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 24.225,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)**, em favor da empresa **Mark Eventos Ltda.**, referente à aquisição de 100 (cem) grades de isolamento, conforme proposto no documento nº 6633235, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que dada a urgência da contratação, foi dispensada, em caráter excepcional, a realização do procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, uma vez que o procedimento "sem disputa" é mais célere, por não requerer a publicação de aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Por fim, solicitamos seja conferido regime de urgência à tramitação do presente feito, haja vista que o material será utilizado na campanha em curso de fomento ao cadastramento biométrico do eleitorado em Minas Gerais.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 18/08/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6649375** e o código CRC **E25014D5**.

0011092-88.2025.6.13.8000

6649375v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 196/2025

SEI: 0011092-88.2025.6.13.8000

Assunto: Aquisição de grades de contenção.

À Chefia da Seção de Compras,

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. Trata-se de aquisição de grade de contenção/isolamento para delimitação áreas em espaços abertos, garantindo a segurança, controle e organização em eventos promovidos por este Tribunal, conforme solicitação da Coordenadoria de Controle Patrimonial (CCP), doc. 6589656 , e Termo de Referência constante do doc. 6600538.

2 – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para fins de comprovação do valor de mercado do produto, foram utilizados os parâmetros do § 1º, incisos I, II, III, IV, do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

2.2. Foram realizadas consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, utilizando-se a mediana dos valores encontrados (§ 1º, inciso I, artigo 23, Lei 14.133/2021), conforme registro no documento 6631905, não foram verificadas contratações pretéritas deste regional, nos 12 meses anteriores à presente pesquisa, informação esta corroborada pelo Estudo Técnico Preliminar, doc. 6600425.

2.3. A consulta aos sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso, foi encartada no doc. 6631908.

2.4. Para a consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às empresas, nos termos delineados na certidão juntada no doc. 6631852, assegurado o prazo máximo de 3 dias úteis para o recebimento de orçamento, em virtude da urgência na contratação, declarada no doc. 6600425.

2.5. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Todos os preços coletados e o tratamento estatístico das amostras, mediante planilha de análise objetiva de preços utilizada nesta SCOMP, encontram-se registrados nos presentes autos.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado fundamenta-se na média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, ressalvada a mediana dos preços oriundos das contratações da Administração Pública.

4.2. A média saneada¹ consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

4.3. Consiste, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite Inferior (LI). Após o cálculo do Limite Superior (LS) e do Limite Inferior (LI), os valores fora dos limites são expurgados, resultando em conjunto mais homogêneo e média mais acurada.

4.4. Com isto, pode-se chegar a um coeficiente de variação (CV) aceitável ou, caso ainda permaneça acima do limite de 25%, pode-se repetir o procedimento quantas vezes for necessário.

4.5. O CV calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV ,mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Se o CV estiver abaixo do limite de 25%, pode-se assumir que os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

4.6. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

$$CV = (DP / M) \times 100$$

$$\text{Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)}$$

Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)

4.7. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, tachados na tabela apresentada, conforme tratamento estatístico já informado.

4.8 As fontes de preços (Banco de Preços, Fornecedores, Internet etc.) compostas por mais de dois preços foram submetidas à Planilha de Análise Objetiva de Preços da SCOMP, de modo a eliminar as discrepâncias quantitativas entre os elementos que as compõem, cujos preços válidos foram reduzidos à sua **mediana** como medida de tendência central da fonte de preços.

4.8. Após, o preço unitário de cada item foi obtido a partir da média entre as medianas de cada fonte de preços.

4.10. O valor total estimado da contratação foi determinado pela soma dos produtos das quantidades estimadas pelos preços unitários médios obtidos.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. O preço estimado da contratação é **R\$ 39.429,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais)**, conforme memória de cálculo abaixo:

Parâmetro legal da pesquisa	ITEM 1	Grade de isolamento / proteção / contenção: Peças confeccionadas em Aço Carbono, em barras redondas. Acabamento: galvanização eletrolítico (zincado), especialmente para evitar a corrosão, aumentar a resistência do material. Pés desencontrados para melhor agrupamento e armazenagem. Cantos superiores arredondados e tubos divisores internos devidamente alinhados com espaçamentos iguais. Sistema anti-avalanche e de travamento entre as grades, contendo 02 (dois) tubos de encaixe em uma lateral e 02 (dois) pinos de encaixe na outra lateral, devidamente alinhados, permitindo perfeita conexão das grades até o ângulo de 90°. Estrutura mínima: Tubo de 1" (bitola de 25mm) e espessura 1,20mm para o quadro retangular e Tubos de 5/8 (bitola: 16mm) para os divisores internos. Espaçamento máximo entre os tubos divisores internos: 16,5cm; Medidas: 2,00m de comprimento, 1,20m de altura sendo, 0,90m de altura do quadro retangular e 0,20m da altura dos pés.			
Lei 14.133/2021, art. 23, §1º:	FONTE	EMPRESA	PORTE	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO
Inc. I	Preços Públicos doc. 6631905	GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, CNPJ: 48.610.641/0001-94	ME	-	R\$ 310,00
		TENDAS GAMA LTDA, CNPJ: 14.333.057/0001-17	ME	-	R\$ 290,00
Inc. II	Aquisição anterior pelo Tribunal	Não foram identificadas aquisições nos últimos 12 meses.		-	-
Inc. III	Internet doc. 6631908	ARICAN EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. , CNPJ: 72.804.057/0002-35.	DEMAIS	-	R\$ 640,38
		T & M SERVICOS DE COBERTURAS, EQUIPAMENTOS E INFRA ESTRUTURAS PARA ARMAZENAGEM E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.813.648/0001-91	ME	-	R\$ 469,38
		IGUATEMI INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPORTES LTDA, CNPJ: 20.420.080/0001-41	ME	-	R\$ 283,20
Inc. IV	Consulta direta doc. 6631898	MARK EVENTOS LTDA , CNPJ: 24.084.459-0001/89	EPP	-	R\$ 242,25
		CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.038.059/0001-83	DEMAIS	-	R\$ 328,00
		AIALA SERVICE LTDA, CNPJ: 44.921.283/0001-80	ME	-	R\$ 400,00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO (calculado a partir das medianas)					
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM					

Obs.: Para os preços coletados na internet foi adicionado o percentual de 20% a título de frete.

6. De início, importa salientar que os presentes autos tiveram tramitação prioritária, haja vista a urgência na contratação, em razão da situação atual de ampla divulgação da biometria, conforme doc. 6600425. Por tal razão, considerando a determinação da SGA, esta Seção de Compras (SCOMP) apresenta a proposição de despesa em tela, na modalidade de dispensa tradicional, para atender à finalidade pretendida a tempo e modo, a fim de assegurar a contratação com a urgência devida. Observa-se que, conforme a pesquisa de preços acima exposta, a aquisição nesses termos é vantajosa para o Tribunal, visto que a proposta direta de menor preço, qual seja, aquela apresentada pela empresa **MARK EVENTOS LTDA , CNPJ: 24.084.459-0001/89**, totalizando **R\$ 24.225,00**, sendo o valor unitário do item **R\$ 242,25**, encontra-se abaixo do médio para a contratação.

7. Assim, em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, a Seção de Compras juntou aos autos a consulta de preços realizada com fornecedores locais selecionados aleatoriamente dentre aqueles cuja atividade guarda relação com o objeto desta contratação.

8. O porte das empresas indicado no quadro supra foi indicado mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil.

9. A proposta de menor preço foi submetida à análise e aprovação do setor técnico, conforme e-mail contido no doc. 6631975.

10. Assim, propõe-se autorização da despesa de **R\$ 24.225,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)**, a favor de **MARK EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 24.084.459-0001/89**, situada na Rua Lourival Carneiro de Vasconcelos, n. 13 - letra D, CEP 31.730-640, Belo Horizonte/MG. Contato telefônico: (31) 9 8484-0036 (Patrícia), e-mail **fabrick@markeventos.com.br**. Conta Corrente: 100746-7, Agência 3046-5, Banco 756, doc. 6631945, como segue:

Aquisição de 100 grades de contenção

GRADE DE ISOLAMENTO FABRICK 2,00 M (L) X1,20 M (A) (CHAPA 20) (TUBO 1.1/4) (VARETAS5/8)|GALV FRI

Valor unitário: R\$ 242,25

Quantidade: 100 unidades

Especificações conforme Termo de Referência

Valor total da proposição: R\$ 24.225,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)

Condições

O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada, em remessa única.

Na impossibilidade de entrega do objeto no prazo avençado, caberá à empresa, **antes do término desse prazo**, solicitar prorrogação, juntando documentos que comprovem a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

O pedido será encaminhado à autoridade competente do contratante, para apreciação e decisão.

Substituição de bens

O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Recebimento dos bens

Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, contados do "recebimento provisório", após a verificação da qualidade e quantidade do material e, mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Garantia

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O contrato tem como objetivo a entrega dos bens segundo as especificações mínimas exigidas, de modo que sua entrega em desacordo ao que foi exigido importa em inexecução contratual, não se vislumbrando a aplicabilidade de IMR na presente aquisição.

Noutras palavras, o pagamento somente será realizado após o recebimento do objeto em consonância com a sua descrição. Em caso de apresentação de defeitos ensejadores de substituição, a contratada só receberá o pagamento após sanadas as imperfeições.

Portanto, justificável a não utilização do IMR, pois, a definição de critérios de mensuração voltados à apuração de resultados/metras não se mostra consentânea com a realidade das contratações de aquisição.

Forma e prazo de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestado o efetivo fornecimento do quantitativo faturado por um dos(as) servidores(as) designados(as).

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Local de Entrega

A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, na Seção de Controle de Material Permanente - SEMPE, (Centro de Apoio do TRE-MG), localizada na BR 040, Km 2,5, rua Flor de Trigo, nº 20/24, bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte - MG, CEP 30865-330. Telefone de contato (31) 3307-1820/1821.

São de conhecimento da empresa as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc. 6631945.

Validade da proposta: 60 dias, a contar do dia 08 de agosto de 2025 (doc. 6631945).

11. O fornecedor **não é optante** pelo Simples Nacional, **é cadastrado no SICAF**, encontra-se com a situação fiscal regular e não possui impedimentos de licitar, conforme doc. 6633221.

12. Conforme doc. 6631945, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

13. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025.

Helena Maria de Araújo Nobre
Estagiária

Adriana Maria Rennó Sommer de Faria
Revisão

De acordo, À CCL,

Roberto de Cartéia Prado
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, Chefe de Seção, em 08/08/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6633235** e o código CRC **B5393F04**.